

**PORTARIA Nº 01 DE 20 DE ABRIL DE 2021**

Estabelece as exigências para credenciamento de laboratórios de análises de água e alimentos junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR-MG.

O presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, no uso de suas atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções do Consórcio CISPAR, RESOLVE:

Art1º - Os laboratórios de análises de água e alimentos interessados em se credenciar junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR-MG, para a realização de análises oficiais, deverão realizar a solicitação através de e-mail encaminhado para o endereço eletrônico [sim.cispar@gmail.com](mailto:sim.cispar@gmail.com).

Art 2º - Deverão ser anexadas ao e-mail de solicitação os seguintes documentos em formato PDF:

I – Formulário de Requerimento de Credenciamento conforme ANEXO I desta portaria assinado pelo representante legal do laboratório;

II – Cópia do CNPJ do laboratório;

III – Cópia do documento de credenciamento do laboratório junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA ou cópia do documento de credenciamento junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

IV – Cópia da certidão de regularidade junto ao conselho de classe dos responsáveis técnicos do laboratório e

V – Certificado de acreditação e escopo de acreditação ABNT NBR ISO/IEC 17025.

Art 3º - Solicitações que não contiverem o Requerimento de Credenciamento de Laboratórios devidamente preenchido ou que não contenham todos os documentos citados no Art.2º serão indeferidas.

Art 4º - Qualquer alteração de razão social, escopo de análises ou responsabilidade técnica deverá ser informada ao CISPAR, sob pena de suspensão do credenciamento.

CISPAR | Av. Professor Aristides Memória, nº 179, Jardim Paulistano – Patos de Minas/MG  
E-mail: [consorciocispar@gmail.com](mailto:consorciocispar@gmail.com) / Telefone: (34) 3822-5450

Art5º - O CISPAP poderá solicitar outros documentos ou realizar auditorias in loco para verificar a autenticidade das informações e documentos constantes na solicitação de credenciamento.

Art 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 20 de Abril de 2021



---

**Adílio Alex dos Reis**  
*Presidente do CISPAP*

ANEXO I

**Requerimento de Credenciamento**

Dados do laboratório	
Razão social:	
Endereço / CEP:	
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	

Áreas de credenciamento pretendidas	
Água de abastecimento: Ensaio físico-químicos	<input type="checkbox"/>
Água de abastecimento: Ensaio microbiológicos	<input type="checkbox"/>
Alimentos: Ensaio físico-químicos	<input type="checkbox"/>
Alimentos: Ensaio microbiológicos	<input type="checkbox"/>

Responsável técnico	
Nome:	
Nº de Registro no conselho de classe:	UF:

Representante legal	
Nome:	
CPF:	
_____ Assinatura	

